

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa RAZAO EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL LTDA com sede à COLÔNIA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, nº 150, Ignes Andreazza, APARECIDA DO RIO NEGRO/TO - CEP 88845-000, inscrita no CAEPF do MF sob Nº 123.456.789/522-22, denominada Empregadora, E O SR.(A) JOÃO DA SILVA JUNIOR CHAVIER, DOMICILIADO À CÔRREGO LUIS BAUER, S/N, APTO 69, CANELINHA, MATINA/BA - CEP 88800-100, PORTADOR DA CTPS Nº/SÉRIE 12345678/0010A DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de GERENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
Terça	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
Quarta	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
Quinta	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
Sexta	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
Sábado	Compensado	
Domingo	Folga	

4 - O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 1.599,57 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

5 - O prazo deste contrato é de 60 dias, com início em 02/01/2013 e término em 02/03/2013.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

APARECIDA DO RIO NEGRO, 02 de Janeiro de 2013.

RAZAO EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL
LTDA

JOÃO DA SILVA JUNIOR CHAVIER

Testemunha

Responsável quando for menor